

DECRETO N.º 4.537/2022

SÚMULA:

"TORNA OBRIGATORIO O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Decreta a obrigatoriedade do uso de Mascara de Proteção Individual no âmbito do Município de Aripuanã:

I - Nas Escolas Publicas e Privadas, e nas demais instituições de

ensino.

II - Nos hospitais, Clinicas Médicas, Laboratórios e afins relacionadas a área da saúde;

III – Nos demais órgãos Públicos Municipais;

Art. 2º. Revogam-se quaisquer disposições em contrário;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, excepcionalmente mediante afixação no Mural da Prefeitura, e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de

junho de 2022.

SELUIR PÉIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 22/06/2022.

> LUCIENE SOUZA DA SILVA Secretaria Adjunta de Administração Port. n° 14.225/2022